

FATO RELEVANTE

Aprovação da Combinação de Negócios

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2022 – A **Aliansce Sonae Shopping Centers S.A.** (B3: ALSO3) (“Aliansce Sonae”) e a **Br Malls Participações S.A.** (B3: BRML3) (“brMalls”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informam que, na tarde de hoje, os acionistas da brMalls, da Aliansce Sonae e da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A (“Holding”) aprovaram a combinação de seus negócios, em suas respectivas assembleias gerais extraordinárias. Segue abaixo carta assinada por Rafael Sales, CEO da Aliansce Sonae e Ruy Kameyama, CEO da brMalls:

“Hoje é um dia histórico para o varejo brasileiro!

É com muita alegria que comunicamos a aprovação da combinação de negócios entre Aliansce Sonae e brMalls pelos acionistas das companhias. Podemos nos orgulhar de fazer parte de uma empresa que fará história na indústria de shopping centers e no varejo brasileiro.

Movimentos de união como este trazem ganhos para todos - clientes, parceiros, acionistas e consumidores. Nesta nova etapa, teremos potencial de expandir fronteiras com o propósito de servir e encantar pessoas e transformar os shoppings em destinos de felicidade e oportunidade.

A nova companhia abrirá um leque de possibilidades e oportunidades para todos os nossos parceiros e colaboradores.

Estamos certos de que esta união, assim que aprovada pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, permitirá investimentos mais robustos para manter os ativos atualizados e o desenvolvimento da estratégia de negócios no ambiente “figital”, condição fundamental para a competitividade em longo prazo.

Esta nova companhia será a maior plataforma de shoppings da América Latina. Ela nasce avaliada pelo mercado em R\$ 12 bilhões, com 69 shoppings e cerca de 13 mil lojas, que recebem aproximadamente 60 milhões de visitantes por mês.

Nos próximos meses, enquanto aguardamos a análise do CADE, seguiremos atuando separadamente, de forma independente.

Rafael Sales e Ruy Kameyama”

A consumação da Operação está sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no “Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da BR Malls Participações S.A. pela Dolunay Empreendimentos e Participações S/A, seguida da Incorporação da Dolunay Empreendimentos e Participações S/A pela Aliansce Sonae Shopping Centers S.A.” (“Protocolo e Justificação”) celebrado entre as companhias (“Condições Suspensivas”), incluindo a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Uma vez implementadas ou renunciadas as Condições Suspensivas, qualquer das companhias poderá comunicar tal fato às demais por escrito e as companhias tomarão as medidas necessárias para formalizar a consumação da Operação no prazo de até 5 dias contados do recebimento, por qualquer das companhias, da referida comunicação, mediante a realização de reuniões dos Conselhos de Administração da brMalls e da ALSO para (i) confirmar a verificação (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas; (ii) atestar o Valor do Resgate por Ação e a Quantidade Final de Ações, conforme definidos e nos termos do

Protocolo e Justificação; e (iii) confirmar a data em que a Operação será consumada, a qual será a data de referência para a definição dos acionistas da brMalls que receberão as ações de emissão da ALSO. A brMalls e a ALSO divulgarão oportunamente um aviso ao mercado indicando a data da consumação da Operação e demais informações pertinentes relativas à consumação da Operação e à emissão e entrega das ações da ALSO aos acionistas da brMalls.

Uma vez que as ações de emissão da brMalls apresentam liquidez e dispersão no mercado, conforme disposto nos arts. 137, inciso II, e 252, §2º, ambos da Lei das S.A., os acionistas da brMalls dissidentes na assembleia geral extraordinária da brMalls que deliberar sobre a Operação não terão direito de retirada.

Os acionistas da Aliansce Sonae não possuem direito de retirada nos termos do art. 137 da Lei das S.A.

As companhias manterão seus respectivos acionistas e o mercado em geral informados e voltarão a comentar o assunto, caso seja concretizado qualquer fato que deva ser divulgado, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2022

Daniella de Souza Guanabara Santos
Diretora de Relações com Investidores

Eduardo Langoni
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

Approval of the Business Combination

Rio de Janeiro, June 8, 2022 - Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. (“Aliansce Sonae”) (B3: ALSO3) and **Br Malls Participações S.A.** (B3: BRML3) (“brMalls”), in compliance with the provisions of Law No. 6.404, of December 15, 1976 and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, inform that, on this afternoon, the shareholders of brMalls, Aliansce Sonae and Dolunay Empreendimentos e Participações S/A (“Holding”) approved the combination of their businesses, in their respective extraordinary general meetings. Below is the letter signed by Rafael Sales, CEO of Aliansce Sonae and Ruy Kameyama, CEO of brMalls:

“Today is a historic day for Brazilian retail!

We announce with great joy the approval of the business combination between Aliansce Sonae and brMalls by the shareholders of both companies. We are proud to be part of a company that will make history in the Brazilian shopping mall and retail industry.

Combinations like this one bring gains to our stakeholders, including clients, partners, shareholders, and consumers. In this new phase, we will have the potential to expand borders with the purpose of serving and enchanting people and transforming malls in destinations of happiness and opportunity.

The new company will open a range of possibilities and opportunities for all our partners and employees.

We are certain that this merger, once approved by CADE (Brazilian antitrust authority), will enable robust investments to keep assets up-to-date and develop the business strategy in a “phygital” environment, a key condition for long-term competitiveness.

This new company will be the largest mall platform in Latin America, with R\$12 billion market value. It will manage a portfolio of 69 malls, with nearly 13 thousand stores and monthly footfall of approximately 60 million visitors.

In the coming months, while CADE analyses the merger, we will continue to act separately and independently.

Rafael Sales and Ruy Kameyama”

The consummation of the Transaction is subject to the verification (or waiver, as the case may be) of the suspensive conditions provided for in the “*Protocol and Justification of the Merger of Shares Issued by BR Malls Participações S.A. into Dolunay Empreendimentos e Participações S/A, followed by the Merger of Dolunay Empreendimentos e Participações S/A into Aliansce Sonae Shopping Centers S.A.*” (“Protocol and Justification”) executed between the companies (“Conditions Precedent”), including the approval of the Transaction by the Brazilian Administrative Council for Economic Defense - CADE.

Once the Conditions Precedent are implemented or waived, any of the companies may communicate such fact to the other companies in writing, and the companies shall take the necessary measures to formalize the consummation of the Transaction within up to 5 days as of receipt, by any of the companies, of such communication, by holding the meetings of the boards of directors of brMalls and of ALSO in order to (i) confirm the verification (or the waiver, as the case may be) of the Conditions Precedent; (ii) certify the Redemption Amount per Share and the Final Amount of Shares, as defined and pursuant to the Protocol and Justification; and (iii) confirm the date on which the Transaction will be consummated, which will be the

reference date for defining the shareholders of brMalls that will receive the shares issued by ALSO. brMalls and ALSO will disclose in due course a notice to the market indicating the date of consummation of the Transaction and other relevant information related to the consummation of the Transaction and to the issuance and delivery of the ALSO shares to the shareholders of brMalls.

Since the shares issued by brMalls have liquidity and dispersion in the market, as provided for in articles 137, II, and 252, paragraph 2, both of the Brazilian Corporations Law, the dissenting brMalls' shareholders in the extraordinary general meeting of brMalls that resolves on the Transaction will not have withdrawal rights.

Aliansce Sonae's shareholders do not have withdrawal rights pursuant to article 137 of the Brazilian Corporation Law.

The companies will keep their respective shareholders and the market in general informed and will comment on the matter again, should any fact that should be disclosed be materialized, in accordance with the law and CVM regulations.

Rio de Janeiro, June 8, 2022

Daniella de Souza Guanabara Santos
Investor Relations Officer

Eduardo Langoni
Chief Financial and Investor Relations Officer